



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA-CHICO 2000

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PROFETA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT** faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO PROFETA**, fundado em 15 de maio de 2021, com sede na rodovia Palmiro Paes de Barros, Km 02, Bairro: Jardim Jockey Club, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA-CHICO 2000
Presidente



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300033003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA-CHICO 2000

JUSTIFICATIVA

O **Instituto Profeta** teve início por meio das ações sociais lideradas pelo Senhor Carlos Roberto Cabral da Silva, carinhosamente conhecido como Profeta. Reconhecendo o poder transformador que uma abordagem pedagógica embasada na empatia e no esporte poderia ter, Profeta concentrou-se em explorar esses princípios para não apenas alterar rotinas, mas também atitudes e, sobretudo, moldar gerações.

A abordagem do Instituto Profeta envolve a prática direcionada de atividades esportivas específicas do futebol, com uma meta muito mais ampla do que simplesmente a formação esportiva. O enfoque reside na formação integral dos aprendizes. Dessa forma, as sessões de treinamento e aulas são cuidadosamente elaboradas para explorar não apenas os aspectos técnicos do esporte, mas também para incorporar conceitos e conteúdos interdisciplinares. Essa abordagem gera uma consciência mais profunda nos participantes, incentivando-os a adotar atitudes responsáveis e cultivar autonomia em suas jornadas. Por meio da dedicação incansável do Profeta e de sua visão inspiradora, o Instituto Profeta se destaca como um farol de transformação, onde o esporte e a educação se entrelaçam para construir um futuro melhor para as gerações vindouras. Fruto desse cenário, dezenas de jogadores nas últimas décadas compuseram e compõe o quadro de atletas de vários clubes brasileiros.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecemos o importante trabalho do **Instituto Profeta** e a contribuição imensurável que tem prestado à sociedade com a missão de formar não apenas jogadores de futebol habilidosos, mas também cidadãos conscientes, através de uma abordagem esportiva que promove valores, responsabilidade e autonomia.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA-CHICO 2000
Presidente



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300033003500330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

